



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.463/2011

" Nomeia Comissão Organizadora que Organizará, Executará e Julgará o Processo Seletivo, Edital 08/2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA** para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo do Edital nº 08/2011.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:

- 1- Coordenador → SILVINO SCHMITZ
- 2- Membro → Rogério Comandolli
- 3- Membro → Adriano Bósio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 05 de Dezembro de 2011.

ZENOR FRANCISCO SGROTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo 08/2011, por títulos, para contratação de profissionais para preenchimentos de vagas e reserva técnica para o ano de 2012, a serem admitidos em caráter temporário para atuar nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação e Programa PETI.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/01/2012 a 20/01/2012, nas dependências da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H. Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.com.br.

Botuverá, em 13 de Dezembro de 2011.

ZENOR FRANCISCO SGROTT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2011		Uso Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: N ^o →	() Portador de necessidades especiais	
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade: () Pós Graduação () "cursando" Pós Graduação () Graduação () "cursando" Graduação () Ensino médio magistério () Ensino médio () Ensino fundamental completo () ensino fundamental incompleto Área de Habilitação: () Educação Infantil /Pré-escolar/Séries iniciais () Educação Física () Artes () Música () Apoio Pedagógico () Educador Especial () Servente Escolar Área de Especialização (Pós): _____		
Horas de Aperfeiçoamento (últimos dois anos: 2010 e 2011): N ^o de Horas _____	TEMPO DE SERVIÇO: Anos: _____ Mês(es): _____ Dia(s): _____	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2011		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar na Secretaria de Educação, nas escolas municipais, e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), nas áreas de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, educação física, Artes, Música, Apoio Pedagógico, Educador Especial e Servente Escolar **para o ano letivo de 2012**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **10 de Janeiro de 2012 à 20 de Janeiro de 2012**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar apenas para 1 (uma) modalidade de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo especificados:

1.4.a- Para Professores, Educadores e Apoio Pedagógico:

- a) Carteira de Identidade
- b) Título de Eleitor
- c) CPF
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de habilitação do cargo (para os habilitados), atestado de frequência do curso superior ou comprovante de conclusão do ensino médio magistério (para os não habilitados);
- f) Atestado de tempo de serviço no magistério;
- g) Comprovante de registro no CREF (para o cargo de Professor de Educação Física).
- h) Comprovante de participação de cursos nos anos de 2010 e 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

1.4.b- Para os cargos de Servente Escolar:

- a) Carteira de Identidade
- b) Título de Eleitor
- c) CPF
- d) Comprovante de quitação eleitoral (última votação);
- e) Comprovante de escolaridade.

1.5- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.6- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.7- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.8- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.9- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção de reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Professor Ensino Infantil e Séries Iniciais.	Habilitado: curso superior específico em Pedagogia de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico em Pedagogia / Ensino Médio Magistério.
Educação Física	Habilitado: Curso Superior em Educação Física de duração plena e Registro no CREF. Não Habilitado: Cursando superior específico em Educação Física / Ensino Médio Magistério.
Artes	Habilitado: Curso superior específico na área de atuação de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação ou Ensino Médio Magistério.
Música	Habilitado: curso superior específico na área de atuação de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação ou Ensino Médio Magistério.
Apoio Pedagógico	Habilitado: curso superior específico em Pedagogia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico em Pedagogia / Ensino Médio Magistério.
Educador Especial	Habilitado: Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Educação Especial;
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto.

2.1- Para o cargo de Professor de Música será reservada uma (01) vaga para portadores de necessidades especiais.

2.2- O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

2.3- A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

2.4- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2.5- se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

2.6- Caso não haja inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais a vaga passará automaticamente para o quadro das demais vagas.

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Numero da conta corrente na Agência do Banco do Brasil;
13. Carteira de Trabalho.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA PROFESSORES)

4.1- PROVA DE TITULO E TEMPO DE SERVIÇO:

a) Será respeitada a **Habilitação**, sendo que os candidatos serão classificados em **Habilitados** e **Não Habilitados**, sendo que o título de Pós-Graduação servirá como desempate entre os habilitados, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica na área de atuação.

b) O Tempo de Serviço de efetivo exercício na área de atuação, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias.

c) Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Curso Presencial e/ou Ministrado e meio ponto (0,5) para quarenta (40) horas de Curso Não Presencial, realizados nos últimos dois anos (2010 e 2011), dentro da área de ensino.

d) Para os candidatos à vaga de Professor de Educação Física só serão aceitas as inscrições de profissionais devidamente habilitados com registro no CREF.

Parágrafo único: para critérios de desempate sempre será levada em conta, primeiramente, a habilitação; em permanecendo o empate, será computado o tempo de serviço de efetivo exercício na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos (2010 e 2011), conforme item 4.2.1-d, deste edital.

4.1.1 – Os títulos (diplomas, comprovantes de cursos, tempo de serviço e outros) deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato, em fotocópia, com original para conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

4.2.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA PROFESSORES):

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- a) Pós graduação (especialização) específica para a área de atuação;
- b) Pós graduação (especialização)
- c) Maior tempo de serviço.
- d) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área.
- e) Curso de Magistério no Ensino Médio.
- f) Maior número de dependentes.
- g) Candidato mais idoso.

4.2.2- Haverá duas listas de classificação para os cargos de professor de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, educação física, Artes, Música, Apoio Pedagógico e Educador Especial, sendo uma para os habilitados e outra para os não habilitados.

4.2.3- Os habilitados terão preferência sobre os não habilitados no momento da convocação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA SERVENTE ESCOLAR)

5.1-Para os cargos de **Servente Escolar** haverá **prova escrita no dia 30/01/2012** e será realizada no Auditório da Unidade de Saúde da Família às 09:00 horas da manhã.

5.2-A prova escrita será composta de 10 questões objetivas, sendo valorizada na escala de 0(zero) a 100(cem), com conteúdos de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, a nível de ensino fundamental e conhecimentos sobre a função de servente escolar.

5.3-Para o cargo de servente escolar haverá apenas uma lista de classificação, por ordem decrescente de pontos obtidos na prova escrita.

5.4- CRITÉRIO DE DESEMPATE (SERVENTE ESCOLAR)

- a) maior pontuação na prova escrita
- b) candidato mais idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

6.- DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

As listas de classificação serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.com.br.

7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1081/2010 (para os cargos de professores) e Lei nº 1073/2009 (para os cargos de servente escolar), sendo:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Ensino Médio Magistério (40 h)	1.225,75
Professor Licenciatura Plena (40h)	1.452,81
Professor Pós-Graduado (40h)	2.047,95
Servente Escolar (40h)	770,00

8.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professor poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

9.3 – A jornada de trabalho, para o cargo de servente escolar poderá ser de 20 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

9.- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

10.- CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
12/12/2011	*****	Publicação do Edital
13/12/2011 a 14/12/2011	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período de interposição de recursos contra o Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

10/01/2012 a 20/01/2012	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
23/01/2012	*****	Publicação da Listagem dos Inscritos
23/01/2012 a 26/01/2012	*****	Período para interposição de recursos das inscrições
27/01/2012	*****	Publicação das inscrições homologadas.
30/01/2012	09:00 horas	Aplicação das provas para o cargo de servente escolar
30/01/2012	*****	Divulgação do gabarito da prova escrita para o cargo de servente escolar
06/02/2012	*****	Publicação da listagem oficial dos aprovados e da classificação.

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital.

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

12.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 13 de Dezembro de 2011..

ZENOR FRANCISCO SGROTT
Prefeito Municipal